



OFÍCIO SAERB/DIPRE Nº. 310/2021

Rio Branco-AC, 02 de julho de 2021

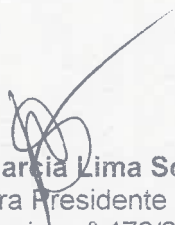
A Sua Senhoria o Senhor
Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil
Nesta

Assunto: Resposta ao OFÍCIO/SMCC nº 385/2021.

Senhor Secretário,

Em resposta ao **OFÍCIO/SMCC nº 385/2021**, informamos a Vossa Senhoria que, considerando a disposição prevista na Cláusula Terceira, do Primeiro Aditivo ao contrato de Programa, assinado em 15 de maio de 2012 entre SAERB e DEPASA, encaminhamos o OFÍCIO SAERB/DIPRE Nº 309/2021 (cópia anexa) à Presidência do Departamento Estadual de Água e Saneamento, solicitando informações ou as providências tomadas, referentes às indicações nº **2.811, 2.813, 2.819, 2.820, 2.821 e 2.823/2021**, dos vereadores **Emerson Jarude, Fábio Araújo e Ismael Machado**, respectivamente.

Atenciosamente,


Pollyana Garcia Lima Souza
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 478/2021

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Setor Protocolo
Recebi: 
Data: 05/07/2021
Horas: 16h45

Travessa Campo do Rio Branco, nº 412 - Capoeira
Rio Branco - AC - CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com

OFÍCIO SAERB/DIPRE Nº. 309/2021

Rio Branco-AC, 02 de julho de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora

Waleska Lima Bezerra Dessoti

Diretora Presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA

Nesta

Assunto: Indicações da Câmara de Vereadores de Rio Branco.

Senhora Presidente,

Considerando a disposição prevista na Cláusula Terceira, do Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa, assinado em 15 de maio de 2012 entre SAERB e DEPASA;

Considerando os **OFÍCIOS/SMCC nº 385/2021**, oriundo da Secretaria Municipal da Casa Civil, referente às indicações nº **2.811, 2.813, 2.819, 2.820, 2.821 e 2.823/2021**, dos vereadores **Emerson Jarude, Fábio Araújo e Ismael Machado**, respectivamente (cópia anexa), solicitamos a Vossa Senhoria, **no prazo de 03 (três) dias**, respostas das medidas adotadas ou possíveis de atendimentos, consoante as solicitações dos vereadores acima apontados.

Atenciosamente,


Pollyana Garcia Lima Souza
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 478/2021